



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



Ata de Registro de Preço, para:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICOS E MOBILIARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, FME, FMAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE-TO.

Processo Licitatório Nº: 27/2024 Processo Adm. Nº: 6437/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 24/09/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 0, CENTRO, PRAIA NORTE, CEP: 77.970-000, Fone: 6334881204, Fax: 6334881204, inscrito no CNPJ sob o nº 25.061.789/0001-11, representado pelos(as) agentes LUZILEIDE DE SOUSA DA SILVA (Agente de Contratação), EUZILENE RODRIGUES DA SILVA (Agente de Contratação), GUILHERME PAULINO ARAÚJO (Agente de Contratação), MANOEL EVANDRO DE ARAUJO SOUSA (Agente de Contratação), EDILEIA ABREU DA SILVA (Agente de Contratação), designados pelo Decreto nº 005/2024, de 16/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 27/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/85	NOME: ACM LOCACOES LTDA CPF/CNPJ:40.190.705/0001-33 ENDEREÇO:AV MOINHO DOS VENTOS, 383, QUADRA32 LOTE 14 - LOT MOINHO DOS VENTOS FONE:6239315534 EMAIL:adm.acmlocacoes@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO GONÇALVES MOTA CPF: 725.617.181-15
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/86, 1/87, 1/88, 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/18, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 2/23, 2/24, 2/25	NOME: M. M DE SOUZA MAGAZINE ME CPF/CNPJ:21.685.840/0001-05 ENDEREÇO:Não Informado, S/N, null - Não Informado FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: Mauricio Martins de Souza CPF: 990.713.043-53



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



visando a SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, FME, FMS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. re apresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 27/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 27/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ACM LOCACOES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 85	UN	5,0000	TENDAS 6MX6M - TENDA PIRAMIDAL 6X6 COBERTURA EESTRUTURA		7.000,0000	35.000,0000
TOTAL:		35.000,0000				
RAZÃO SOCIAL: M. M DE SOUZA MAGAZINE ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	15,0000	APARELHO DE TV 32 POLEGADAS SMART TV.	AOC	2.158,0000	32.370,0000
1 / 2	UN	10,0000	APARELHO DE TV 43 POLEGADAS TIPO SMART	AOC	2.830,0000	28.300,0000
1 / 3	UN	5,0000	ARMÁRIO AÉREO DE 04 PORTAS 160CM	MODELO	323,0000	1.615,0000
1 / 4	UN	11,0000	ARMARIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA 130CM MDF BRANCO, 15MM E FUNDO DE 6MM, ENCAIXES DAS PASTAS E PUXADORES EM 100% ALUMINIO, DOBRADIÇAS METALICAS DE 33MM E CORREDIÇAS TELESCOPIAS. MEDIDAS DE 130CM DE LARGURA X 210CM DE ALTURA X 45CM DE PROFUNDIDADE	MODELO	1.297,0000	14.267,0000
1 / 5	UN	4,0000	ARMARIO DE AÇO 08 PORTAS GRANDES; ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS	MODELO	566,0000	2.264,0000
1 / 6	UN	4,0000	ARMARIO DE AÇO 12 PORTAS, GRANDES ROUPEIRO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR MÉDIO	MODELO	1.842,0000	7.368,0000
1 / 7	UN	4,0000	ARMARIO DE AÇO 16 PORTAS, GRANDES	MODELO	2.478,0000	9.912,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



			ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS			
1 / 8	UN	4,0000	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR MEDIO	MODELO	6.492,0000	25.968,0000
1 / 9	UN	5,0000	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS COM 3 PRATELEIRA	MODELO	1.248,0000	6.240,0000
1 / 10	UN	2,0000	ARMARIO EM AÇO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS SUPORTAR 15KG	MODELO	818,0000	1.636,0000
1 / 11	UN	2,0000	ARMARIO KIT COZINHA KIT ARMARIO TRIPLO DE COZINHA EM AÇO COMPOSTO	MODELO	1.514,0000	3.028,0000
1 / 12	UN	5,0000	ARMARIO PARA PASTA AZ-40 COM PORTAS	MODELO	4.235,0000	21.175,0000
1 / 13	UN	10,0000	ARQUIVO AÇO 6 PORTA FICHÁRIO; ARQUIVO AÇO 6 GAVETAS P/ FICHAS	MODELO	782,0000	7.820,0000
1 / 14	UN	10,0000	ADAPTADOR EMENDA CABO DE REDE INTERNET EXTENSÃO FEMÊA RJ45	WURTH	19,0000	190,0000
1 / 15	UN	4,0000	BEBEDOURO COLUNA TIPO BEBEDOURO AGUA GELADA NATURAL APLICAÇÃO	IBBL	1.290,0000	5.160,0000
1 / 16	UN	6,0000	BEBEDOURO DE AGUA DE 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS	K9	3.358,0000	20.148,0000
1 / 17	UN	6,0000	BEBEDOURO INDUST. C/ 02 TORNEIRA 100L INOX BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO.	K9	2.641,0000	15.846,0000
1 / 18	UN	11,0000	BEBEDOURO INDUST. C/ 03 TORNEIRA 100L INOX BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO.	K9	4.375,0000	48.125,0000
1 / 19	UN	8,0000	CADEIRA EXECUTIVA COURO FIXA S/ BRAÇO	MODELO	1.101,0000	8.808,0000
1 / 20	UN	20,0000	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO; A CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO	MODELO	413,0000	8.260,0000
1 / 21	UN	71,0000	CADEIRA FIXA PLASTICO AZUL, CADEIRA FIXA	MODELO	361,0000	25.631,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



			PLASTICO ASSENTO E ENCOSTO			
1 / 22	UN	191,0000	CADEIRA PLOASTICO COM BRAÇO, CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO, COR BRANCA	TOPPLAST	64,0000	12.224,0000
1 / 23	UN	350,0000	CADEIRA PLASTICO SEM BRAÇO, CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, COR BRANCA	TOPPLAST	52,0000	18.200,0000
1 / 24	UN	14,0000	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADO GIRATORIA - CADEIRA PARA ESCRITORIO	MODELO	515,0000	7.210,0000
1 / 25	UN	13,0000	CADEIRA SECRETARIA PLASTICA, CADEIRA FIXA DE PLASTICO ASSENTO	MODELO	235,0000	3.055,0000
1 / 26	UN	17,0000	CADEIRA LONGARINA POLIETILENO 3 LUGARES	MODELO	548,0000	9.316,0000
1 / 27	UN	14,0000	CADEIRA LONGARINA POLIETILENO 4 LUGARES	MODELO	827,0000	11.578,0000
1 / 28	UN	9,0000	CADEIRA PRESIDENTE COURO, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM COURO	MODELO	1.132,0000	10.188,0000
1 / 29	UN	8,0000	CAIXA ACUSTICA 150W C/ USB CAIXA ATIVA LEACS FIT 160-3 VIAS - 150 WATTS	AMVOX	1.806,0000	14.448,0000
1 / 31	UN	3,0000	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, A CAIXA AMPLIFICADA ENTRADA	AMVOX	984,0000	2.952,0000
1 / 32	UN	4,0000	CAIXA TERMICA DE 22 LITROS	MOR	73,0000	292,0000
1 / 33	UN	2,0000	CAIXA TERMICA DE 500 LITROS	MOR	1.775,0000	3.550,0000
1 / 34	UN	35,0000	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, AR CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO TEM5	ELGIN	3.352,0000	117.320,0000
1 / 35	UN	1,0000	CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL D7500+LENTE 18-140MM ED VR DSLR COR PRETO	NIKON	8.411,0000	8.411,0000
1 / 36	UN	4,0000	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS, AR CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO TEM5	ELGIN	6.325,0000	25.300,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



1 / 37	UN	45,0000	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS, AR CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO TEM5	ELGIN	2.736,0000	123.120,0000
1 / 38	UN	5,0000	CLIMATIZADOR DE AR DE 4,5 LITROS PORTATIL	ELGIN	651,0000	3.255,0000
1 / 39	UN	5,0000	COMPUTADOR - ALL IN ONE 24 FULL HD INTEL CORE I5 8GB SSD 240GB	LG	4.220,0000	21.100,0000
1 / 40	UN	20,0000	COMPUTADOR CORE I5 SSD 240GB + 8GB RAM E MONITOR LED 19,5" + MOUSE E TECLADO	GOLDENTEC	4.093,0000	81.860,0000
1 / 41	UN	30,0000	COMPUTADOR PC INTEL CORE I5 4GB DDR3 HD 1TB E MONITOR LED 19,5" + MOUSE E TECLADO.	GOLDENTEC	3.194,0000	95.820,0000
1 / 42	UN	360,0000	CONECTOR RJ45 CARACTERISTICAS TECNICAS CATEGORIA SE U/UTP CORPO	WURTH	3,0000	1.080,0000
1 / 43	UN	2,0000	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES	MODELO	1.747,0000	3.494,0000
1 / 44	UN	6,0000	CORTINA PERSIANA VERTICAL 2X 1.5MT	HAUSKRAFT	478,0000	2.868,0000
1 / 45	UN	4,0000	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D ALUSTEP 3,1 MTS, PESO SUPORTADO 120KG	MOR	814,0000	3.256,0000
1 / 46	UN	6,0000	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS ALTURA ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS	MODELO	379,0000	2.274,0000
1 / 47	UN	6,0000	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL C/ FORNO 30X30	COLOMBO	1.745,0000	10.470,0000
1 / 48	UN	5,0000	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL C/ FORNO	COLOMBO	2.432,0000	12.160,0000
1 / 49	UN	5,0000	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA BRITANICA 40L	BRITANIA	3.146,0000	15.730,0000
1 / 50	UN	3,0000	FORNO MICRO-ONDAS 21L BRANCO 220V, FORNO MICRO-ONDAS PM021B	ELGIN	2.098,0000	6.294,0000
1 / 51	UN	2,0000	FRAGMENTADORA SECRETA S 300 D POSSUI ABERTURA DE 245MM, PARA PROCESSAR SEUS DOCUMENTOS. ELA	LEADERSHIP	3.409,0000	6.818,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



			PODE FRAGMENTAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ QUE PODEM SER COLOCADAS INCLUSIVE COM GRAMPOS OU CLIPS.			
1 / 52	UN	6,0000	FREEZER 300 LT HORIZONTAL	CONSUL	3.734,0000	22.404,0000
1 / 53	UN	6,0000	FREEZER 400 LT HORIZONTAL	CONSUL	4.960,0000	29.760,0000
1 / 54	UN	6,0000	FREEZER 565 LT VERTICAL	CONSUL	4.963,0000	29.778,0000
1 / 55	UN	5,0000	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST FREE 375 LITROS	CONSUL	4.847,0000	24.235,0000
1 / 56	UN	10,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER 5652 DCP	BROTHER	5.645,0000	56.450,0000
1 / 57	UN	20,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5290 WIFI C/ ADF	EPSON	3.142,0000	62.840,0000
1 / 58	UN	15,0000	IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 DCP1602 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	BROTHER	1.832,0000	27.480,0000
1 / 59	UN	251,0000	KIT ESCOLAR ADULTO - MESA COM CADEIRA	MODELO	750,0000	188.250,0000
1 / 60	UN	251,0000	KIT ESCOLAR INFANTIL MESA COM CADEIRA	MODELO	735,0000	184.485,0000
1 / 61	UN	5,0000	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS	COLOMBO	1.332,0000	6.660,0000
1 / 62	UN	4,0000	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 15 LITROS	COLOMBO	1.755,0000	7.020,0000
1 / 63	UN	4,0000	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 8 L INOX BIVOLT MATERIAL CORPO	COLOMBO	1.110,0000	4.440,0000
1 / 64	UN	4,0000	MESA DELTA L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO 120X140 C/2 GAVETAS	MODELO	674,0000	2.696,0000
1 / 65	UN	3,0000	MESA DE REUNIÃO DE 6 A 8 LUGARES NA CR RUSTICO	MODELO	1.711,0000	5.133,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



1 / 66	UN	1,0000	MESA DE ESCRITORIO PARA COMPUTADOR	MODELO	482,0000	482,0000
1 / 67	UN	5,0000	MESA GENTE C/ 2 GAVETA 140X60, MESA DE TRABALHO PLUS 075X140X60	MODELO	756,0000	3.780,0000
1 / 68	UN	7,0000	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS 140X60	MODELO	546,0000	3.822,0000
1 / 69	UN	8,0000	MESA PLASTICA ANTARES: COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 70CM ALTURA	TOPPLAST	105,0000	840,0000
1 / 70	UN	5,0000	MICROFONE S/ FIO C/ BASTÃO UHF DIMENSÕES DO PRODUTO 14X24X7CM	LESON	535,0000	2.675,0000
1 / 71	UN	15,0000	MONITOR LED 18,5 BIVOLT LARGURA 44,2CMX ALTURA 27,1CM PROFUNDIDADE	GOLDENTEC	739,0000	11.085,0000
1 / 72	UN	5,0000	MONITOR LCD LED 24 FUL HD HDMI 24MK430H-B	GOLDENTEC	1.322,0000	6.610,0000
1 / 73	UN	4,0000	MONITOR LED 19,5; BIVOLT LED TN WINDESCREEN HD = HDMI BIVOLT ALTURA	GOLDENTEC	746,0000	2.984,0000
1 / 75	UN	6,0000	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB 8GB MEMORIA TELA 15,6 FULL HD.	VAIO	4.256,0000	25.536,0000
1 / 76	UN	2,0000	PROJETOR BIVOLT S-506 2700 LUMENS MODELO POWER LITE S27 VOLTAGEM	EPSON	5.469,0000	10.938,0000
1 / 77	UN	3,0000	PROJETOR BIVOLT, TECNOLOGIA 3 LCD COM 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES	EPSON	4.768,0000	14.304,0000
1 / 78	UN	5,0000	PURIFICADOR DE AGUA DIMENSÕES 39,5 X 30,5X37,0 PESO 12,5 KG	IBBL	1.384,0000	6.920,0000
1 / 79	UN	5,0000	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - BRANCA 410 CRM50H	CONSUL	3.254,0000	16.270,0000
1 / 80	UN	4,0000	SCANNER CONEXÃO USB ATÉ TAMANHO A4 ADF PARA 50 FOLHAS COM DUPLEX	EPSON	4.698,0000	18.792,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



1 / 81	UN	5,0000	SOFÁ MODELO2 E 3 LUGARES	MODELO	1.787,0000	8.935,0000
1 / 82	UN	4,0000	SMARTPHONE 64GB 4G 4G WIFI TELA 6.6 DUAL CHIP 4GB RAM CAMERA QUADRUPLA + SELFIE 8MP	XIAOMI	1.313,0000	5.252,0000
1 / 83	UN	25,0000	TABLET DE 32G COM 4 GB E TELA 8	MULTILASER	1.559,0000	38.975,0000
1 / 84	UN	5,0000	TELA P/ RETROPROJETOR 1.80X1.80 C/ TRIPE ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MODELO	SUMAY	630,0000	3.150,0000
1 / 86	UN	10,0000	VASILHAME DE BOTTIÃO DE GÁS 13KG COR CINZA	TROPIGAS	363,0000	3.630,0000
1 / 87	UN	15,0000	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM 220V TIPO DE VENTILADOR DE COLUNA	VENTISOL	378,0000	5.670,0000
1 / 88	UN	15,0000	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM, DIMENSÕES 6.500X60.000X61.000CM	VENTISOL	454,0000	6.810,0000
2 / 1	UN	3,0000	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS INVERTER	ELGIN	4.030,0000	12.090,0000
2 / 2	UN	2,0000	NOTEBOOK LENOVO IDEA CORE I3 256GB RAM 15.6"	LENOVO	4.473,0000	8.946,0000
2 / 3	UN	2,0000	ESCADA TELESCOPICA ALUMINIO 1X13	MOR	1.550,0000	3.100,0000
2 / 4	UN	1,0000	FORNO ELETRICO DARKO 44L	DAKKO	1.029,0000	1.029,0000
2 / 5	UN	2,0000	FOGÃO 4 BOCAS	TRON	1.463,0000	2.926,0000
2 / 6	UN	10,0000	VENTILADOR DE PAREDE DE 50CM	VENTISOL	537,0000	5.370,0000
2 / 7	UN	3,0000	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS ALTO 1,90X0,90X0,40	MODELO	1.418,0000	4.254,0000
2 / 8	UN	10,0000	CADEIRA FIXA ESTOFADO	MODELO	378,0000	3.780,0000
2 / 9	UN	5,0000	CORTINA PERSIANA VERTICAL 2,30X2,20	HAUSKRAFT	584,0000	2.920,0000
2 / 10	UN	2,0000	FREEZER ELECTROLUX 400L 2 TAMPAS	ELECTROLUX	5.847,0000	11.694,0000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



2 / 11	UN	3,0000	IMPRESSORA EPSON L-5290	EPSON	3.533,0000	10.599,0000
2 / 12	UN	6,0000	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS 1,33X0,46	MODELO	926,0000	5.556,0000
2 / 13	UN	3,0000	COMPUTADOR CPU CORE I5 120GB 4GB MONITOR 19" MOUSE E TECLADO	GOLDENTEC	3.060,0000	9.180,0000
2 / 14	UN	3,0000	ESTABILIZADOR TS SHARA POWER 500VA	TS SHARA	257,0000	771,0000
2 / 15	UN	2,0000	SCANNER DUPLEX 40 PPM VELOCIDADE	EPSON	4.660,0000	9.320,0000
2 / 16	UN	1,0000	TELA PARA PROJETOR COM TRIPE 2X2	SUMAY	1.377,0000	1.377,0000
2 / 17	UN	4,0000	TV LED 55" SMART 4K FULL HD	AOC	5.115,0000	20.460,0000
2 / 18	UN	3,0000	MESA 1,50X60X70 COM GAVETA	MODELO	687,0000	2.061,0000
2 / 19	UN	1,0000	MINI SYSTEM 250 BLUETOOTH CD USB	ELGIN	976,0000	976,0000
2 / 20	UN	1,0000	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100LTS 3 TORNEIRAS	COLOMBO	5.772,0000	5.772,0000
2 / 21	UN	1,0000	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL CANON R100 18-45 IS STM	CANNON	7.093,0000	7.093,0000
2 / 22	UN	1,0000	REFRIGERADOR CONSUL 342L 1 PORTA FROST FREE	CONSUL	5.199,0000	5.199,0000
2 / 23	UN	6,0000	MAQUINA DE COSTURA ELGIN GENIUS PLUS	ELGIN	1.416,0000	8.496,0000
2 / 24	UN	3,0000	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A14 5G 128GB 4GB RAM	SAMSUNG	2.502,0000	7.506,0000
2 / 25	UN	6,0000	TABLET B13 GALXY TAB A9 PLUS	SAMSUNG	2.485,0000	14.910,0000
TOTAL:		1.942.250,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 27/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, TED.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

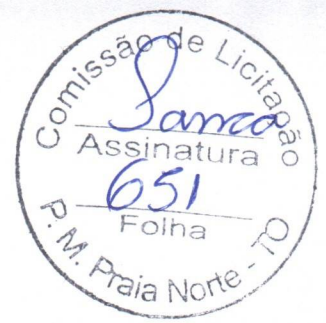
- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(N)

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE ou dos órgãos municipais;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 27/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

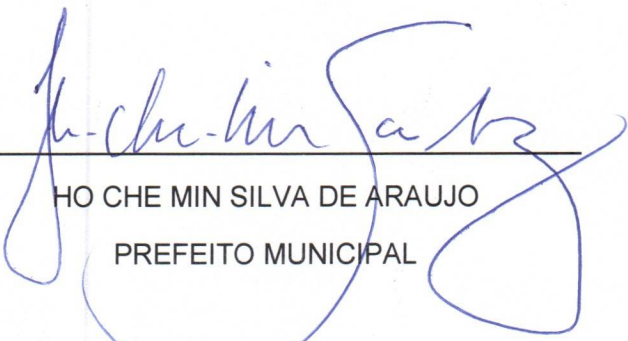
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 27/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRAIA NORTE,

30 de setembro de 2024


HO CHE MIN SILVA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):


ACM LOCACOES LTDA


M. M DE SOUZA MAGAZINE ME